
Condição para a Prática de Atividades Desportivas

Segundo os regulamentos internos, para poder frequentar qualquer das atividades do CTE todos os frequentadores têm de apresentar:

- 1- Seguro Desportivo Obrigatório por Lei (Decreto - lei n.º11/2009, publicado a 12 de Janeiro de 2009)
- 2- Assinar o Termo de Responsabilidade abaixo indicado
-

Seguro Desportivo

- O contrato de seguro desportivo tem que ter, pelo menos, uma cobertura mínima que abranja o pagamento de um capital por morte ou invalidez permanente, total ou parcial, por acidente decorrente da atividade desportiva e o pagamento de despesas de tratamento, incluindo internamento hospitalar e de repatriamento;
 - A adesão ao seguro por parte dos utentes, verifica-se no ato de inscrição ou contratualização junto da instalação desportiva aberta ao público.
-

Termo de Responsabilidade

1. Declaro, para todos os efeitos, inclusive os de responsabilidade civil, que previamente à inscrição no Clube de Ténis do Estoril e com base na informação médica que disponho, não tenho qualquer contra-indicações, congénitas ou de natureza física, que possam pôr em risco a minha saúde durante ou após a prática de qualquer das atividades desportivas do Clube de Ténis do Estoril.
2. Mais declaro que tomei conhecimento de que, tendo a possibilidade de apresentar um atestado médico que confirme o aqui declarado e tendo em conta que, nos termos da lei aplicável (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - lei n.º5/2007) a apresentação do mesmo não é obrigatória, não o apresentei por minha iniciativa, não podendo por isso em circunstância alguma responsabilizar o Clube de Ténis do Estoril, por lesões ou danos por mim sofridos, ou já existentes.

Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - Lei n.º5/2007

SECÇÃO III

Artigo 40º

1- O acesso à prática desportiva, no âmbito das federações (clubes) desportivas, depende de prova bastante da aptidão física do praticante, a certificar através de exame médico que declare a inexistência de quaisquer contra-indicações...

2- No âmbito das atividades físicas e desportivas não incluídas no número anterior, constitui especial obrigação do praticante assegurar-se, previamente, de que não tem quaisquer contra-indicações para sua prática.

Assinatura

Nº de CC: _____

Nº de Sócio: _____